



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 45.742

Matinhos, 04 de Março de 2016

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 17 (dezessete), da quadra G, da planta **BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para Rua 07, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 18, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 16, na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote n.º 04, perfazendo a área total de 300,00 m², sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIOS: **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, com **MARILIA DA SILVA PEREIRA**, residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-45.742, de 04 de Março de 2016.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL (registro anterior): conforme averbação n.º 02 (AV.2), da matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a área da quarta parte com 37.300,00 m² do imóvel da presente matrícula, constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Inciso I e II da Lei Estadual n.º 7055, de 04/12/78 e Provimento n.º 02/98, de 09/06/1998, da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - JSC

AV.2-45.742, de 04 de Março de 2016.

INDISPONIBILIDADE DE BENS (registro anterior): conforme averbação n.º 13 (AV.13), da matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de Marília da Silva Pererira, conforme protocolo de indisponibilidade n.º 2015092810.00077146-1A-680, de 28/09/2015, da Central de Indisponibilidades, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 01633006919985090411. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - JSC

R.3-45.742, de 04 de Março de 2016.

PROTOCOLO N.º 124.413 de 12/01/2016. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/01/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal n.º 8800/2006, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 264,53. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 192-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,20 (378 VRC). SELO DIGITAL N.º 01pgO . D4ipZ . 49sng, Controle: zyKL1 . 8CsT. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - JSC

AV.4-45.742, de 01 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 132.509, de 23/08/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 2017052911.00293481-1A-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - AO

AV.5-45.742, de 24 de Abril de 2019.

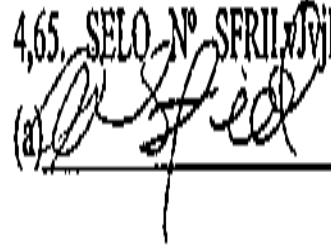
PROTOCOLO N.º 140.355, de 09/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201904.0906.00766410-1A-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - AO

R.6-45.742, de 29 de Maio de 2023.

Continuação da Matrícula 45.742.R.6

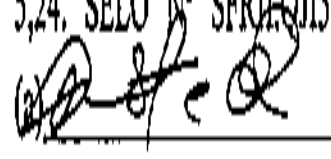
Ficha 1 - verso

PROTOCOLO Nº 165.896 de 19/05/2023. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 08/05/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0003248-86.2006.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 264,53. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 0,53. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO Nº SFRULVJvJP.R24hf-RaHJZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - GPN

R.7-45.742, de 05 de Julho de 2024.

PROTOCOLO Nº 173.883 de 01/07/2024. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 22/05/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0010241-43.2009.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 825,48. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 1,66. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRULQII5P.Cx4se-vLPJL.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - GPN

Continuação da Matrícula 45.742.R.6

Ficha 1 - verso

PROTOCOLO Nº 165.896 de 19/05/2023. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 08/05/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0003248-86.2006.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 264,53. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 0,53. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO Nº SFRULVJvJP.R24hf-RaHJZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé.

Oficial. - GPN

R.7-45.742, de 05 de Julho de 2024.

PROTOCOLO Nº 173.883 de 01/07/2024. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 22/05/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0010241-43.2009.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 825,48. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 1,66. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRULQII5P.Cx4se-vLPJL.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.

Oficial. - GPN